



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**Exmo. Senhor  
Prefeito Municipal de Paim Filho  
Genes Jacinto Moterle Ribeiro  
Paim Filho/RS**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Desporto (CMD), vêm através deste solicitar a contratação de equipe de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo “DARLEI BORGES”, o qual tem início previsto para o dia 16 de abril de 2023.

A empresa contratada/equipe deverá disponibilizar árbitros, auxiliares e mesários, os mesmos ainda se responsabilizarão pela confecção de súmulas, regulamento, tabela de jogos, controle de cartões, artilharia e os serviços necessários para realização do campeonato na categoria masculino livre.

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de arbitragem se faz necessário porque as competições esportivas sejam elas de âmbito municipal ou regional necessitam de árbitros qualificados para o seu perfeito desenvolvimento, profissionais atualizados e com experiência na área.

Independente de todos os fatores na execução de uma competição esportiva sejam eles, perfeição na execução da regulamentação, controle absoluto na inscrição correspondente a prazos, datas e normas de participação, adesão total e soberana da regulamentação desenvolvida para a competição, sempre o sucesso ou fracasso do evento será determinado pela atuação da arbitragem dentro de quadra ou campo.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o plano do Governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar à participação da sociedade Painfilhense.

**Considerando** que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE – CNPJ 28.536.281/0001-10**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

**Considerando** a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de Equipe de Arbitragem para Taça Darlei Borges de Futebol de Campo, com disponibilização de árbitros, auxiliares e mesários, os mesmos ainda se responsabilizarão pela confecção de súmulas, regulamento, tabela de jogos, controle de cartões, artilharia e serviços necessários para a realização do campeonato na categoria masculino livre	13 Jogos	880,00	11.440,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, requer-se que seja dado prosseguimento ao presente processo licitatório.

Certos de termos cumprido com o disposto, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima, apreço e consideração.

Paim Filho/RS, 15 de março de 2023.

---

Maria Mezzalira Rossignol,  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

---

Natan Gnoatto Ferreira  
Presidente do CMD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

01	Descrição da necessidade:	A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de arbitragem se faz necessário porque as competições esportivas necessitam de árbitros qualificados para o seu perfeito desenvolvimento, profissionais atualizados e com experiência na área.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Educação e Cultura
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação do referido serviço.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por partida. R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais) total de 13 partidas.
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços, conforme solicitada pela Secretaria requisitante.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	A equipe de arbitragem deverá executar os serviços com responsabilidade e zelo, caso haja intercorrência haverá aplicação de multa e substituição de equipe.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 15 de março de 2023.

---

Maria Mezzalira Rossignol,  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

---

Natan Gnoatto Ferreira  
Presidente do CMD



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 DESPACHO

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

### **RESOLVE:**

Preliminarmente à autorização para contratação de equipe de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo “DARLEI BORGES”, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1º Setor contábil**, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

**2º Agente de contratação e equipe de apoio**, após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

**3º Assessoria jurídica**, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 017/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de equipe de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo “DARLEI BORGES”, o qual tem início previsto para o dia 16 de abril de 2023, sendo que a equipe deverá disponibilizar árbitros, auxiliares e mesários, os mesmos ainda se responsabilizarão pela confecção de súmulas, regulamento, tabela de jogos, controle de cartões, artilharia e os serviços necessários para realização do campeonato na categoria masculino livre.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais);
- e) **Valor unitário por partida:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- f) **Total de partidas:** 13 jogos;
- g) **Prazo/período:** Enquanto perdurar o campeonato;
- h) **Fornecedores:** ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE – CNPJ 28.536.281/0001-10;
- i) **Embasamento:** art. 75, incisos II e VIII, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 10 de abril de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PREFEITO MUNICIPAL. TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

**01** - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 017/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de equipe de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo “DARLEI BORGES”, o qual tem início previsto para o dia 16 de abril de 2023, sendo que a equipe deverá disponibilizar árbitros, auxiliares e mesários, os mesmos ainda se responsabilizarão pela confecção de súmulas, regulamento, tabela de jogos, controle de cartões, artilharia e os serviços necessários para realização do campeonato na categoria masculino livre.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais);
- e) **Valor unitário por partida:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- f) **Total de partidas:** 13 jogos;
- g) **Prazo/periodo:** Enquanto perdurar o campeonato;
- h) **Fornecedores:** ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE – CNPJ 28.536.281/0001-10;
- i) **Embasamento:** art. 75, incisos II e VIII, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 10 de abril de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretária Municipal de Educação e Cultura, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

06.03	EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA
20.37	PARTICIPAÇÃO DESPORTO AMADOR E MAN CMD
33.90.39.99.10.00	DEMAIS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Paim Filho/RS, 10 de abril de 2023.

---

**Ataise Perondi**  
**Contadora**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM**  
**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II**

### I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através da Sra. Maria Mezzalira Rossignol, conjuntamente com solicitação do presidente do CMD Natan Gnoatto Ferreira, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de equipe de arbitragem, auxiliares e mesários, para atuação junto a Taça Darlei Borges de Futebol de Campo, evento desportivo municipal oficial do Município de Paim Filho, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

### II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente contratação visa garantir a idoneidade e imparcialidade no tocante à arbitragem do evento oficial desportivo denominado Taça Darlei Borges de Futebol de Campo.

CONSIDERANDO que ao proporcionar eventos oficiais de futebol em âmbito local, o Município garante aos seus munícipes parte do exercício de seus direitos sociais, direitos esses que são certificados pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende realizar:

-R\$12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais) pela empresa Leandro Saldanha Arbitragens, do município de Passo Fundo/RS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais) pela empresa Associação de Arbitragem Sananduvense, do município de Sananduva/RS;

-R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais) pela empresa Bruno Produções Esportias Ltda, do município de Sananduva/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE, CNPJ: 28.536.281/0001-10, do município de Sananduva/RS, pelo valor global de R\$11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais), para que empregue árbitros, auxiliares e mesários, confeccionando súmulas, regulamento, tabela de jogos, controle de cartões e artilharia, bem como todos os demais aspectos que envolvem um evento desportivo, disponibilizando os profissionais necessários em todos os dias que ocorrerem os jogos marcados, em face de que a referida empresa apresentou o orçamento de menor valor, referente a contratação que se pretende realizar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 10 de abril de 2023.

---

Augusto Gabriel Beuren  
OAB/RS 99.156  
Assessor Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE – CNPJ 28.536.281/0001-10, com o objetivo de contratar equipe de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo “DARLEI BORGES”, o qual tem início previsto para o dia 16 de abril de 2023, sendo que a equipe deverá disponibilizar árbitros, auxiliares e mesários, os mesmos ainda se responsabilizarão pela confecção de súmulas, regulamento, tabela de jogos, controle de cartões, artilharia e os serviços necessários para realização do campeonato na categoria masculino livre, pelo valor total R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “Contratação de equipe de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo “DARLEI BORGES”, o qual tem início previsto para o dia 16 de abril de 2023, sendo que a equipe deverá disponibilizar árbitros, auxiliares e mesários, os mesmos ainda se responsabilizarão pela confecção de súmulas, regulamento, tabela de jogos, controle de cartões, artilharia e os serviços necessários para realização do campeonato na categoria masculino livre.”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Acreditamos fielmente que o esporte beneficia corpo e mente, que a prática desportiva pode auxiliar não apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da convivência, administração de conflitos, reconhecimento e aceitação das limitações, disciplina, trabalho em equipe e competitividade das pessoas, principalmente de crianças e adolescentes que estão em processo de formação cidadã.

Sendo assim, justifica-se a presente contratação tendo em vista a realização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo o qual oportunizará incentivo a prática de esportes aos atletas do município e da região. Para tanto é necessário que o Município forneça uma equipe de arbitragem que preste este serviço com excelência nos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Os campeonatos já fazem parte do contexto histórico dos desportistas do Município de Paim Filho e o intuito é de manter a oportunidade de prática de modalidade esportiva oportunizando também a confraternização entre atletas, técnicos e total população em geral.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Ademais a empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SANANDUVENSE – CNPJ 28.536.281/0001-10, localizada a Rua Zigomar Luiz Leite, nº 21, Centro, Sananduva/RS, CEP 99.840-000.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE – CNPJ 28.536.281/0001-10, vencedora para disponibilizar equipe de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo “DARLEI BORGES”, perfazendo o valor total de R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

## RAZÃO DA ESCOLHA

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentaria e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis a contratação direta pelo valor proposto no orçamento.

Cumpra destacar também que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE – CNPJ 28.536.281/0001-10, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 10 de abril de 2023.

## Membros da Comissão de Licitação

**Eder Besegato**  
**Agente de Contratação**

**Gabriela Urio**  
**Membro**

**Oeliton Antunes Moraes**  
**Membro**

**Fabiane Piovesan**  
**Membro**

**Carlos Humberto Dall Prá**  
**Membro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

### **Resolve-se:**

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 017/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de equipe de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo “DARLEI BORGES”, o qual tem início previsto para o dia 16 de abril de 2023, sendo que a equipe deverá disponibilizar árbitros, auxiliares e mesários, os mesmos ainda se responsabilizarão pela confecção de súmulas, regulamento, tabela de jogos, controle de cartões, artilharia e os serviços necessários para realização do campeonato na categoria masculino livre.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais);
- e) **Valor unitário por partida:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- f) **Total de partidas:** 13 jogos;
- g) **Prazo/período:** Enquanto perdurar o campeonato;
- h) **Fornecedores:** ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE – CNPJ 28.536.281/0001-10;
- i) **Escolha da Prestadora de Serviço e Justificativa do Preço:** A prestadora do serviço que constituem objeto deste processo de dispensa de licitação foi escolhida com base no critério menor preço, sendo também este o fundamento para justificar a razoabilidade do valor a ser pago; Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.
- j) **Embasamento:** art. 75, incisos II e VIII, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 11 de abril de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 017/2023; **Objeto:** Contratação de equipe de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo “DARLEI BORGES”; **Valor unitário por partida:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); **Valor total da contratação:** R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais); **Quantidade de partida:** 13 jogos; **Prazo/período:** enquanto perdurar o campeonato; **Fornecedor:** ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE – CNPJ 28.536.281/0001-10; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II, e §2º.

Paim Filho/RS, 11 de abril de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.